



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 64
Disponibilização: 04/04/2025
Publicação: 07/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº57/2025

Altera a
Escala de
Plantão
Regionalizado
a ser
observada
durante o
ano
de **2025** no
âmbito da
Justiça
Federal na
Paraíba Sede
e Subseção
Judiciária de
Guarabira.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como o estabelecido nos arts. 145 a 160 do Provimento nº 19, de 14 de agosto de 2022, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na Resolução nº 004/2016, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a regulamentação disciplinada na Portaria 94/2024 da Direção do Foro;

CONSIDERANDO o Ato 104/2025 c/c o § 4º do Art. 149 do Provimento 19/2022 ambos do TRF da 5ª Região;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 297/2025 da 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável das magistradas e magistrados envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a ESCALA DO PLANTÃO REGIONALIZADO no âmbito da Justiça Federal na Paraíba Sede e Subseção Judiciária de Guarabira definida no Anexo I da Portaria 142/2024 (4777222). com os Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos que, durante o horário de plantão, presidirão as Audiências Públicas de Distribuição, durante o ano de **2025**, na Sede da Seção Judiciária da Paraíba, também responsáveis pela **SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA** e para a realização de **AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**, nos Juízos Federais da 16ª Vara (capital) e 12ª Vara (Guarabira), conforme as informações do **ANEXO 1 desta Portaria 49/2025**.

Art. 2º DETERMINAR que permanecem em vigor todas as determinações dos Arts. 2º a 7º da Portaria 142/2024 da Direção do Foro (4776940) publicada no Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região nº 242.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 04/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5014079** e o código CRC **4BE238A4**.